



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO -- SMT
Av. Sergio Henn, nº 635 – Aeroporto Velho – CEP: 68020-000.

PROJETO BÁSICO

1 – Objeto

CONCESSÃO DOS TERMINAIS HIDROVIÁRIOS DE SANTARÉM, DE SANTANA DE TAPARÁ, DE ALTER DO CHÃO E DOS PÍERES DA ORLA DE SANTARÉM, com os encargos da administração, operação portuária, manutenção, conservação e exploração comercial de suas áreas e serviços, conforme características, especificações técnicas e prazos constantes no edital e anexos.

2 – Objetivo

O presente Projeto Básico tem por finalidade a contratação de empresa especializada visando a Concessão Remunerada de Uso do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas de Santarém *Joaquim da Costa Pereira*, Terminal Hidroviário de Santana de Tapará, Terminal Hidroviário de Alter do Chão e dos Píeres da Orla de Santarém, com os encargos da administração, operação portuária, manutenção, conservação e exploração comercial de suas áreas e serviços, objetivando a melhoria de uma logística de transporte hidroviário na região de influência dos terminais e dos píeres, buscando atender, de forma eficiente, adequada e segura, a demanda de transporte, existente ou potencial, para o deslocamentos dos núcleos populacionais.

Para tanto, será apresentado as características atuais dos Terminais Hidroviários, compreendendo as localizações, metragem, equipamentos de operação, informações territoriais e demais informações relevantes.

3 – Memorial Descritivo

No Brasil a utilização em larga escala do modal hidroviário para a movimentação de pessoas e cargas seja em ligações de longa distância ou para o atendimento das necessidades de transporte nos centros urbanos vem sendo uma opção muito vantajosa, e atualmente, uma realidade em diversos países do mundo.

Considerando a reduzida malha rodoviária da Região Norte do país e considerando as vantagens de caráter econômico e operacional, de segurança e de sustentabilidade ambiental, trata-se sem dúvida da melhor alternativa.

Sendo assim, a operação do Novo Terminal Hidroviário de Santarém, assim como, do Terminal de Santana do Tapará serão fontes de grande desenvolvimento para toda a região do Município de Santarém.

De todos esses equipamentos públicos, o Terminal Hidroviário de Santarém é o maior, estando localizado no bairro Prainha às margens do Rio Tapajós, a 800 KM da capital Belém/PA. O Porto tem uma localização estratégica por ser passagem obrigatória no trecho Manaus-Belém, um dos mais demandados pelos passageiros e empresas, e por estar a apenas três quilômetros da confluência com o Rio Amazonas.

A área, equipamentos e edificações que compõem o Terminal são:

- 1 (um) Terminal de Embarque e Desembarque de Passageiros de 2 pavimentos e com área total de 3.600,00m² composto em ambientes internos de:
 - 16 Guichês para venda de Passagens;
 - 01 Farmácia;
 - 01 Guarda Volume;
 - 02 Lanchonete;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO -- SMT

Av. Sergio Henn, nº 635 – Aeroporto Velho – CEP: 68020-000.

- 01 Restaurante;
 - 02 Banheiros masculinos e 02 femininos, sendo 04 para Pessoas com deficiência (PCD);
 - 01 Depósito de Material de Limpeza;
 - 01 Loja;
 - 04 Salas para órgãos intervenientes.
- 1 (um) Terminal de Cargas com área de 6.500,00m², composto por sala de estivadores e administração;
 - 1(uma) área de estacionamento de 5.337,16m²

O terminal dispõe dos seguintes berços de atracação:

- 101(externo) – com 200 metros de comprimento e 25 metros de largura;
- 102 (interno) – com 185 metros de comprimento e 25 metros de largura;
- 201 (cinco dolphins espaçados em 20 metros entre si) – com 220 metros de comprimento;
- 301 (embarcação fluvial) – com 180 metros de comprimento; e
- Uma Rampa RO-RO

3.1 – Característica do Terminal

As obras do Terminal Hidroviário de Santarém, de responsabilidade do Governo do Estado do Pará, foram concluídas e entregues no segundo semestre de 2022.

Sendo o principal equipamento dessa Concessão, o Terminal foi entregue pronto e em condições de operação com uma Central de Ar, Sistema de Climatização composto por:

- Condicionador de ar, tipo splitão vertical, modular, com capacidade nominal para 30tr (com uma unidade condensadora de 12 tr e outra de 20 tr), compressor scroll, tecnologia inverter, filtro de ar g4, controle remoto com fio, gas r-410a, linha super, hitachi ou similar. (4 unidades).
- Condicionador de ar, tipo splitão vertical, modular, com capacidade nominal para 25tr (com duas unidades condensadoras de 12 tr cada) compressor scroll, tecnologia inverter, filtro de ar g4, controle remoto com fio, gas r-410a, linha super, hitachi ou similar. (8 unidades).
- Condicionador de ar, tipo split de parede, com capacidade nominal para 22000 btu's, com filtro de ar bactericida (4 unidades).
- Condicionador de ar, tipo split de parede, com capacidade nominal para 18000 btu's, com filtro de ar bactericida (6 unidades)
- Condicionador de ar, tipo split de parede, com capacidade nominal para 12000 btu's, com filtro de ar bactericida (4 unidades)

Além do sistema de climatização descrito acima, o Terminal foi entregue com os seguintes sistemas;

- Grupo gerador de emergência diesel formada por 1 (um) grupo gerador de 540/500kva, gerando em 380/220v, com quadro de transferência automática, com disjuntor, motorizado, módulo de comando e supervisão microprocessado, kit's de atenuação acústica de 75 db(a)@1,5m contendo, porta acústica, atenuador de aspiração e atenuador de exaustão;
- Plataforma elevatória vertical - hidráulica acima de 2,0 m até 4,0 m, enclausurada com vidro panorâmico ou chapa metálica, acesso unilateral, Percurso de 4.000 mm, Velocidade 6,0 m/min, Capacidade: 250 kg, acionamento Hidráulico Óleo dinâmico, Operação por dentro e por fora do equipamento, Alimentação 220 V (monofásico ou bifásico), Controles por botões de baixa tensão e pressão constante, cor padrão cinza texturizado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO -- SMT

Av. Sergio Henn, nº 635 – Aeroporto Velho – CEP: 68020-000.

- Sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV);
- Sistema de Combate a Incêndio;
- Sistema de Comunicação;
- Estação de Tratamento de Esgoto (ETE);
- 12 Monitores informativos;
- 2 escadas rolantes.

3.2 – Características das Embarcações

As embarcações mais comuns da região de Santarém:

- Ferry Boat:** embarcações de transporte principalmente de pessoas, e em alguns casos, veículos e cargas, permitindo o trânsito direto entre os pontos com um custo de capital muito menor do que pontes ou túneis.
- Navios:** são comuns em Santarém para o transporte pessoas e suas bagagens, para viagens normais entre terminais e portos, ou como para cruzeiros turísticos e excursões.
- Catamarã:** melhor projeto para ferries rápidos, devido a sua velocidade, estabilidade e grande capacidade.
- Lancha:** semelhante a embarcação Catamarã, a lancha tem como propósito a logística de passageiros entre os rios da região de Santarém com mais velocidade que o navio e ferry boat, devido ao seu calado reduzido.
- Balsa:** tem como o objetivo de servir a população nas travessias fluviais da região de Santarém interligando comunidades e as regiões. Travessias que são realizadas:
 - Travessia Santarém - Santana do Tapará: Interliga a cidade de Santarém a PA-255, ligando Monte Alegre, Alenquer, Oriximiná, Óbidos e região.
 - Travessia Santarém – Aniduba: Interligando a cidade de Santarém à PA – 257 (Translagos, Juruti e região).

3.2. Linhas de Navegação em Operação

Relação dos itinerários que fazem o transporte fluvial na região de Santarém:

Linha:	L005 - SANTARÉM - ITAITUBA	
Embarcação / Nome	Tipo Embarcação	Capacidade
Natureza	Navio	100
Expresso Gustavo IV	Lancha	125
Gold Star	Lancha	112
Princesa do Tapajós	Lancha	70
Celebridade	Lancha	138
Anna Karoline	Navio	110
Anna Karoline III	Lancha	66

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO -- SMT

Av. Sergio Henn, nº 635 – Aeroporto Velho – CEP: 68020-000.

Anna Karoline VIII	Lancha	89
Ana Beatriz II	Navio	228
Ana Beatriz V	Navio	100
Ana Beatriz VI	Lancha	248
Lider VII	Navio	95
São Bartolomeu I	Navio	105
Aliança II	Navio	107
Veloz	Lancha	54
Linha:	L007 - SANTARÉM - MONTE ALEGRE	
Embarcação / Nome	Tipo Embarcação	Capacidade
Comandante Walter	Navio	118
Viageiro IV	Navio	133
Fernando Sadala	Navio	87
Linha:	L008 - SANTARÉM - JURUTI	
Embarcação / Nome	Tipo Embarcação	Capacidade
Donna Olga Amaral	Ferry Boat	224
Gabriela II	Ferry Boat	92
Tapajós Cat VII	Navio	133
Cat I	Navio	93
Viação Tapajós III	Navio	86
Viação Tapajós I	Navio	94
Cat VI	Navio	145
Tapajós Cat III	Navio	99
TAP II	Navio	50
Isabela	Navio	70
Tapajós Cat IV	Navio	99
Linha:	L009 - SANTARÉM - ORIXIMINA	
Embarcação / Nome	Tipo Embarcação	Capacidade
Cidade de Oriximina II	Navio	327
Moçada 2012	Ferry Boat	422
OGP III	Navio	613
OGP II	Navio	253
Linha:	L017 - SANTARÉM - ORIXIMINA (PORTO TROMBETAS)	
Embarcação / Nome	Tipo Embarcação	Capacidade
San Marino	Navio	301
Karolina do Norte	Navio	163
Amanda Letícia	Navio	343
Linha:	L019 - SANTARÉM - ALENQUER	
Embarcação / Nome	Tipo Embarcação	Capacidade
Martins Filho	Navio	117
Dolimar	Navio	56

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO -- SMT

Av. Sergio Henn, nº 635 – Aeroporto Velho – CEP: 68020-000.

Comandante Tonhão	Navio	99
Victor Alexandre II	Navio	195
Comandante Marcos André	Navio	142
Ana Maria	Ferry Boat	99
TAP II	Navio	50
Tapajos CAT III	Navio	99
CAT VI	Navio	145
Isabela	Navio	70
Tapajos CAT VII	Navio	133
CAT I	Navio	93
Viação Tapajos III	Navio	86
Viação Tapajós I	Navio	94
Tapajós CAT IV	Lancha	99
Yared Neto	Navio	75

Linha: L020 - ÓBIDOS - SANTARÉM		
Embarcação / Nome	Tipo Embarcação	Capacidade
Princesa de Óbidos	Ferry Boat	426
VIP	Navio	426
Príncipe de Óbidos	Navio	308
Linha: L025 - SANTARÉM - CURUÁ		
Embarcação / Nome	Tipo Embarcação	Capacidade
Josimar Josivaldo IV	Navio	80
Novo Horizonte II	Navio	121
Comandante Josinei	Navio	45
Marcos Henrique II	Navio	50
Novo Horizonte III	Ferry Boat	46
Silva Lopes IV	Navio	139
Expresso Curuá	Lancha	54
Linha: L028 - PORTO DE MOZ - SANTARÉM		
Embarcação / Nome	Tipo Embarcação	Capacidade
Diamante III	Navio	65
Linha: L039 - SANTARÉM - TERRA SANTA		
Embarcação / Nome	Tipo Embarcação	Capacidade
Cidade de Oriximiná	Navio	260
Linha: T010 - MERUÚ		
Embarcação / Nome	Tipo Embarcação	Capacidade
Líder	Balsa	26
Cabano	Balsa	88

3.3 – Demanda de Passageiros

Abaixo tem-se o quadro com a demanda projetada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO -- SMT

Av. Sergio Henn, nº 635 – Aeroporto Velho – CEP: 68020-000.

DEMANDA PROJETADA							
Ano	Intramu.	intermu.	intraest.	Acesso	Cruzeiros	Lanchas	Total Embarques
2023	44290	15632	26921	137483	18000	6599	248926
2024	44951	15865	27323	140370	18113	6738	253360
2025	44951	15865	27323	143318	18228	6879	256563
2026	45895	16198	27897	146328	18342	7024	261683
2027	46858	16538	28482	149401	18458	7171	266909
2028	47842	16886	29081	152538	18574	7322	272243
2029	48847	17240	29691	155741	18691	7476	277687
2030	49873	17602	30315	159012	18809	7633	283244
2031	50920	17972	30951	162351	18927	7793	288915
2032	51989	18349	31601	165761	19047	7957	294704
2033	53081	18735	32265	169242	19167	8124	300613
2034	54196	19128	32943	172796	19287	8294	306644
2035	55334	19530	33634	176424	19409	8469	312800
2036	56496	19940	34341	180129	19531	8646	319084
2037	57682	20359	35062	183912	19654	8828	325497
2038	58894	20786	35798	187774	19778	9013	332044
2039	60131	21223	36550	191717	19903	9203	338726
2040	61393	21668	37318	195743	20028	9396	345547
2041	62683	22123	38101	199854	20154	9593	352509
2042	63999	22588	38901	204051	20281	9795	359615
2043	65343	23062	39718	208336	20409	10000	366869
2044	66715	23547	40552	212711	20538	10210	374273
2045	68116	24041	41404	217178	20667	10425	381831
2046	69547	24546	42273	221739	20797	10644	389546
2047	71007	25061	43161	226395	20928	10867	397420

Nota 01: A demanda acima projetada teve como base os dados registrados pela pessoa jurídica de direito privado executora do Contrato Emergencial nº 005/2022-SMT (Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito), através dos Relatórios Mensais de Atividades no Terminal Hidroviários de Santarém dos meses de julho e agosto de 2022.

Faixa de valor da passagem	Tarifa de Embarque
Intramunicipal	R\$ 1,00
Intermunicipal	R\$ 5,00
Interestadual	R\$ 8,00
Acesso à área de Embarque (não passageiro)	R\$ 5,00
Cruzeiros	R\$ 200,00

Nota 02: Os preços públicos relativos aos serviços portuários municipais da Prefeitura de Santarém foram determinados pelo Decreto-Nº-5212022-GAP/PMS, de 06 de maio de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO -- SMT

Av. Sergio Henn, nº 635 – Aeroporto Velho – CEP: 68020-000.

4. Deveres e Obrigações da Concessionária

4.1. Além do previsto na legislação específica e no Edital, obriga-se a Concessionária a:

- a) Proporcionar serviços de qualidade aos passageiros que embarquem, ou desembarquem nos equipamentos públicos, objeto da Concessão;
- b) Manter a urbanidade de relacionamento interpessoal de seus funcionários, os quais deverão estar sempre uniformizados e identificados, com os usuários e a fiscalização da CPTA;
- c) Estabelecer rigorosa disciplina nas áreas determinadas para trânsito de usuários, de passageiros, e de passageiros em condições especiais;
- d) Criar e manter infraestrutura de serviços, visando atender aos usuários, passageiros e turistas;
- e) Garantir condições de segurança, higiene e conforto aos usuários, quer sejam passageiros, público em geral ou empregados em atividades do terminal ou tripulantes de embarcação;
- f) Assegurar a limpeza, manutenção e conservação das áreas de uso comum, fachadas internas e externas, áreas de estacionamento, píeres, salão de espera para embarque, corredores, vias de acesso e outras, dentro do perímetro de jurisdição do terminal, além de pontes de atracação;
- g) Manter Livro de Registro de ocorrências, reclamações e sugestões na sala de administração do próprio terminal, para ser utilizado por usuários, passageiros e locatários;
- h) Permitir e facilitar aos prepostos da fiscalização a inspeção do terminal em qualquer dia e hora, fornecendo todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados;
- i) Enviar à SMT e à CPTA os dados estatísticos mensais operacionais e econômico-financeiros dos equipamentos sob sua responsabilidade, enviando-os até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês referenciado;
- j) Destinar espaço ou área para a fiscalização da CPTA, quando solicitado, e submeter à aprovação da CPTA as áreas destinadas à instalação de serviços de utilidade ou necessidade pública, livre de quaisquer ônus e a qualquer título;
- k) Não instalar ou locar área que tenha por finalidade o comércio de jogos de azar ou de natureza semelhante;
- l) Assumir o ônus pelo custeio de todos os recursos materiais e humanos, água e esgoto, força e luz, limpeza, conservação e vigilância de todas as áreas verdes e acessos, assim como de todas as obras e serviços necessários ao bom funcionamento do terminal;
- m) Assumir o ônus das taxas e dos impostos municipais, estaduais e federais, pagando-os pontualmente;
- n) Não instalar, direta ou indiretamente, serviço de sonorização no terminal, a qualquer título, pretexto ou fim, salvo para anúncio de embarques ou desembarques ou alterações operacionais do(s) serviço(s) de transporte efetuados pelas transportadoras;
- o) Manter o conjunto arquitetônico e as instalações dos equipamentos concedidos em perfeito estado de conservação, dando permanente manutenção, de modo a permitir o pleno funcionamento de todos os serviços;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO -- SMT

Av. Sergio Henn, nº 635 – Aeroporto Velho – CEP: 68020-000.

- p) Executar, tão logo se faça necessário, e a seu ônus, todo e qualquer reparo nas instalações e áreas construídas do terminal. Caso seja a SMT obrigada a realizá-lo, por inadimplemento da administradora, esta deverá indenizá-la no dobro do valor dos serviços ou obras necessárias;
- q) Implantar e manter, de forma direta ou através de terceiros, quando necessário e solidariamente com as operadoras, serviço de informação permanente ao público, tais como, dentre outros: horários, tarifas, e empresas que operam no terminal.
- r) Coibir a permanência e/ou circulação de mendigos, camelôs, vendedores ambulantes, vadios e aliciadores de passageiros nas áreas internas e externas do terminal, podendo recorrer ao auxílio e aos bons ofícios dos Poderes Públicos competentes para realizar essas tarefas;
- s) Não permitir que sejam afixados no recinto do terminal, através de pintura, dísticos, impressos ou ainda veiculados por áudio ou vídeo, anúncios, notícias, notas ou propagandas amorais, políticas e discriminatórias sob o ponto de vista de credo religioso ou cor, bem como atentatórios à ordem pública e às autoridades constituídas;
- t) Não permitir o trânsito de usuários ou de público em geral por áreas de acesso restrito a funcionários, pessoal de operação e tripulantes de embarcações;
- u) Não realizar nenhuma alteração física no terminal, seja para obra de restauração, ampliação ou modificação de estrutura ou área, que possa desvirtuar a sua concepção arquitetônica original, sem prévia e expressa autorização da CPTA;
- v) Colocar uma placa, confeccionada segundo modelo fornecido pela SMT, em local visível do terminal, indicando que a administração do mesmo está sob sua responsabilidade e contendo o número de telefone da Administração para reclamações ou sugestões e o da Ouvidoria para eventual formulação de reclamações;
- w) Devolver, após o encerramento do prazo previsto no contrato de concessão, o terminal em perfeitas condições de uso e funcionamento, conservação e higienização, não lhe cabendo nenhum direito à indenização, a qualquer título, pelas obras que realizar durante o cumprimento do contrato, ou mesmo por obras de melhoramentos ou ampliação das áreas construídas, não cabendo à administradora, “ipso facto”, o direito de retenção;
- x) Pagar pontualmente, nos prazos estabelecidos, o valor da concessão;
- y) Instalar relógio(s) com horário oficial, em local visível e de fácil acesso;
- z) Encaminhar a cópia de todos os contratos que firmar com locatários referentes aos diversos espaços do terminal;
- aa) medidas necessárias para a conservação dos recursos naturais, para a segurança das pessoas e dos equipamentos e para a preservação do meio ambiente;
- bb) Adotar as melhores técnicas de execução de projetos e obras e de prestação de serviços, segundo normas e procedimentos técnicos e científicos pertinentes, utilizando-se dos mais eficientes processos e equipamentos.

5. Deveres e Obrigações do Poder Concedente

5.1. Constituem obrigação da CONCEDENTE, através da SMT, sem prejuízo da legislação aplicável:



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO -- SMT

Av. Sergio Henn, nº 635 – Aeroporto Velho – CEP: 68020-000.

- a) Acompanhar e fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços e a conservação dos bens reversíveis, visando ao atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas no contrato de concessão ou em resoluções e portarias baixadas pela CPTA;
- b) Aplicar as penalidades previstas neste contrato de concessão e na legislação pertinente;
- c) Intervir na concessão nos casos e nas condições previstas neste contrato de concessão e na legislação vigente;
- d) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares da concessão e as cláusulas deste contrato;
- e) Zelar pela boa qualidade do serviço;
- f) Receber, apurar e promover a solução das reclamações dos usuários quando julgadas procedentes;
- g) Estimular o aumento da qualidade dos serviços prestados aos usuários e o incremento da produtividade dos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA;
- h) Promover medidas que assegurem a adequada preservação e conservação do meio ambiente;
- i) Fazer cumprir a gestão, coordenação e fiscalização da concessão, nos termos da legislação vigente;
- j) Declarar extinta a concessão nos casos previstos neste contrato;
- k) Intervir na execução do serviço quando necessário, a fim de assegurar a sua regularidade e fiel cumprimento do contrato de concessão e das normas legais pertinentes;
- l) Autorizar o reajuste e proceder à revisão das tarifas e passagens, conforme disposto neste contrato;
- m) fiscalizar e monitorar para que todo o embarque seja realizado através do Terminal Hidroviário;
- n) em até 12 (doze) meses a partir da Ordem de Início oficializar e transferir para o Terminal Hidroviário toda e qualquer operação de cargas e embarque de passageiros, incluindo àqueles que ocorram fora da área de concessão e de responsabilidade da Companhia de Docas do Pará e no terminal do DNIT.
- o) transcorrido o prazo e, após concluídas as transferências da alínea n, desativar o Terminal do Departamento Nacional Infraestrutura de Transportes (DNIT), para qualquer tipo de embarque.

Assim como o Terminal Hidroviário de Santarém, o Terminal de Santana do Tapará encontra-se em ótimo estado de conservação não necessitando de investimentos imediatos.

6 Das Sanções Administrativas

6.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Projeto, a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito poderá, garantida a previa defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

I- Advertência;

II- Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO -- SMT

Av. Sergio Henn, nº 635 – Aeroporto Velho – CEP: 68020-000.

III- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

IV- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santarém, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Santarém, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste projeto básico;
- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato.

A licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste projeto básico.

Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.

Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santarém-PA e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o (os) às penalidades aludidas neste projeto básico.

7. Da fiscalização

7.1 A fiscalização, o acompanhamento e o recebimento das obras ficarão sob a responsabilidade de um Membro e/ou Comissão Fiscalizadora, devidamente nomeada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, através de Portaria para atender tal finalidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO -- SMT

Av. Sergio Henn, nº 635 – Aeroporto Velho – CEP: 68020-000.

8. Disposições Gerais

Maiores informações poderão ser adquiridas na Divisão de Licitação, Contratos e Convênios, através do e-mail licitacao.smt@santarem.pa.gov.br ou diretamente na sede Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, situada na Avenida Sergio Henn, nº 635, Aeroporto Velho, no horário das 8h00min às 14h00min.

9. Autorização

Considerando as informações e documentações técnicas emitidas pela Coordenadoria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário, aprovo o presente Projeto Básico e autorizo os procedimentos para abertura de processo licitatório na modalidade pertinente

Solicitado por:
Data: 23/05/2022
Solicitante:

Aprovado por:
Data: 11/10/2022
Autorizado por:

Lillian Ermiane Aparecida Pereira Maués
Coordenadoria Municipal de Portos e Transporte
Aquaviário
Decreto nº 040/2021-GAP/PMS

Paulo Jesus da Silva
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto Municipal nº 009/2021-GAP/PMS